



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM

Câmara Mun. de Gurupi

INDICAÇÃO Nº 273 DE 2019
(Vereador César da Farmácia)

11 JAN. 2020
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 548/2020
Data: 24/01/2020 - Horário: 12:25
Legislativo - IND 273/2020

Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PROVIDÊNCIAS QUE ESTUDOS SEJAM
REALIZADOS PARA VIABILIZAR A
AQUISIÇÃO DE FÁBRICA DE FRALDAS
DESCARTÁVEIS.**

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma do Regimento Interno desta casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, no intuito de que estudos sejam realizados para viabilizar a aquisição de fábrica de fraldas descartáveis.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender 100% das pessoas de Gurupi, que não possuem recursos financeiros para a aquisição de fraldas descartáveis, e que se utilizam diariamente delas, visando proporcionar dignidade e melhoria de vida. A máquina de fabricar fraldas descartáveis - infantil e geriátrica - destinadas a atender as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, acamadas e para a casa do Idoso de nosso Município.

O objetivo é atender as pessoas que mais precisam. A distribuição poderá ser referenciada através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Priorizando as pessoas referenciadas nos CRAS, pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e na Casa do Idoso, existe o caso de pessoas que estão acamadas e que precisam das fraldas geriátricas, e que também poderão ser atendidas.

Gabinete do Vereador César da Farmácia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

César da Farmácia
Vereador
Vereador CÉSAR DA FARMÁCIA
DEM